



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1828/2014

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”

Aristeu Bomfim, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2014 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de **R\$ 52.502,76 (cinquenta e dois mil, quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos)**, para execução de convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinado ao Programa de Apoio a Creches - Brasil Carinhoso, no município de Echaporã.

PODER EXECUTIVO

02.02.061236500052.016 – MANUTENÇÃO DE CRECHES

05 – Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
Criar	33.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00

02.02.061236500052.016 – MANUTENÇÃO DE CRECHES

05 – Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
Criar	33.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00

02.02.061236500052.016 – MANUTENÇÃO DE CRECHES

05 – Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
Criar	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.502,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE no valor de **R\$ 52.502,76 (cinquenta e dois mil, quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos) destinados ao Programa de Apoio a Creches - Brasil Carinhoso no município de Echaporã.**

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

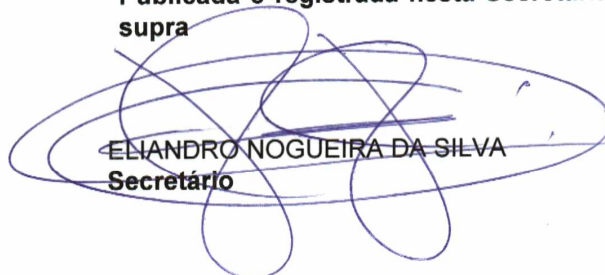
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, 06 de março de 2014.



ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretária na mesma data supra



ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário